

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2005

Declara a perda de mandato do Senhor
Deputado Roberto Jefferson.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º É declarada a perda de mandato do Senhor Deputado Roberto Jefferson, nos termos do art. 55, inciso II e § 1º, da Constituição Federal; dos arts. 240, inciso II, e 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e do art. 4º, incisos I e II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 14 de setembro de 2005.